

ANO LETIVO

2025/2026



Calendário das atividades educativas



- INÍCIO – 08 de setembro de 2025
- TERMO COMPONENTE EDUCATIVA – 10 de julho de 2026
- TERMO – 31 de julho de 2026
- **INTERRUPÇÕES EDUCATIVAS/COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA**
- NATAL: 19/12/2025 a 02/01/2026
- 1.º MOMENTO AVALIAÇÃO: 21 a 23/01/2026
- CARNAVAL: 16 a 18/02/2026
- PÁSCOA: 06 a 10/04/2026
- 2.º MOMENTO AVALIAÇÃO: 2.ª semana de julho de 2026

Adaptação das crianças

- Dia 08/09/2025 – 09:00 – 11:00 – lanche
- Dia 09/09/2025 – 09:00 – 12:30 – almoço
- Dia 10/09/2025 – horário normal – gerido pelo encarregado de educação

Funcionamento da Escola:

- A escola funciona a Tempo Inteiro, com crianças do Pré-Escolar, das **08:30** **às 18:30**, conforme o quadro.

	Manhã			Tarde	
	Início	Lanche	Almoço	Lanche	Termo
Prés	08:30	09:30	11:45	15:00	18:30

Complementar PRÉ-ESCOLAR:

Atividade	Carga semanal		
	Pré 1	Pré 2	Pré 3
Inglês	30m.	30m.	30m.
Educação Musical	30m.	30m.	30m.
Expressão físico-motora	30m.	30m.	30m.
Biblioteca	30m.	30m.	30m.

Comemorações Festivas (salvaguarda-se sempre o Apoio à Família)



Regime de Faltas:

- As faltas dadas pelas crianças serão registadas na plataforma PLACE, devendo ser, sempre que possível, devidamente justificadas.

Refeições



- As refeições são servidas por uma empresa, a **UNISELF**.
As ementas são publicadas na página da escola, para consulta dos Encarregados de Educação.
- As ementas foram elaboradas pela nutricionista da empresa, com orientações da Secretaria Regional da Educação.
- Podem festejar o aniversário com bolo simples.
- É **expressamente proibido** trazer **bolos com creme e sumos gaseificados**

PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURO ESCOLAR (Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho) artigo 16.º

A criança que possa necessitar de cuidados de saúde, em caso de acidente escolar, é encaminhado às **entidades de saúde pública**, convencionada Hospital Dr. Nélio Mendonça.

- ▣ A família pode optar por outras entidades às suas responsabilidades e expensas.
- ▣ **A escola contactará os pais de imediato.** As despesas cobertas pelo Seguro Escolar são as determinadas pela legislação em vigor. Outras despesas não são da responsabilidade da escola.

Medicamentos

- A administração de medicação deverá ser efetuada mediante apresentação de declaração médica.
- **A embalagem deve ter escrito:**
 - **Nome da criança**
 - **Dose**
 - **Hora**

Apoios da Ação Social Educativa

☐ Valores referentes a alimentação

	Pré (último ano)	1º Ciclo	Observações
Escalão I	GRATUITO	GRATUITO	Lanche + almoço
Escalão II	0,70	0,70	Lanche + almoço
Escalão III e Seguintes	2,10	2,10	Lanche + almoço

Artigo 12º - Preços das refeições

Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

- A falta com aviso prévio origina um crédito no valor de participação familiar respetiva.
- **Valores a pagar por cada FALTA NÃO AVISADA:**

	Pré (4 anos)	Pré (último ano)	1º Ciclo
Escalão I	2,10€	2,10€	2,10€
Escalão II	$2,10 - 0,70 = 1,40€$	$2,10 - 0,70 = 1,40€$	$2,10 - 0,70 = 1,40€$

Tipologia de faltas

- **FALTA AVISADA** - De véspera, até às 16:15h. (gera um crédito no valor da refeição respetiva, no mês subsequente)
- No caso de não aviso, não haverá lugar ao crédito referido, sendo marcada uma **FALTA NÃO AVISADA**.
- **FALTA IMPREVISTA**: Exceccionalmente, em caso de doença (durante a noite), a falta pode ser comunicada à escola até às **12h do próprio dia**, desde que a criança/aluno não compareça no estabelecimento nesse dia ou se tiver sido recolhida pela família durante a manhã, por motivos de saúde

Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

□ **Alimentação:**

Nas salas de educação pré-escolar, o valor das participações familiares referentes à alimentação fornecida é integrado nas participações mensais, se aplicável (sala 3/4 anos).

Têm direito aos apoios e benefícios da ASE as crianças no **último ano de frequência na educação pré-escolar.** (artigo 6º - Escalões)

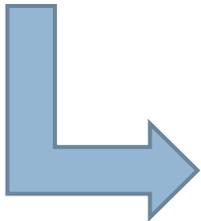
MENSALIDADES

MENSALIDADES		ALIMENTAÇÃO
Escalões	Pré-escolar (3/4 anos)	5 anos (a completar até 31 de Dezembro estão isentas do pagamento da mensalidade)
I	GRATUITO	GRATUITO
II	GRATUITO	0,70€
III	53,00€	Escalão III e Sem escalão 2,10€
IV	119,00€	

Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

Artº 22º - Comparticipações extraordinárias

- Nº 1 – No ato de matrícula ou de renovação, importa o pagamento de metade do valor da comparticipação mensal, a concretizar em setembro.



Aplica-se à sala dos 3/4 anos

Pagamento: SETEMBRO. (Do dia 08 até dia 19)

MENSALIDADES

(Pré-escolar 3/4 anos)

Último ano da Educação Pré-Escolar, as crianças pagam apenas a alimentação

MENSALIDADES		
Escalões	Pré-escolar (3/4 anos)	setembro
III	53,00€	53,00€ + 26,5€ = 79,5€
IV	119,00€	119,00€ + 59,5€ = 178,5€

Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

- 2. **A permanência das crianças** em unidades de pré-escolar, **para além do horário normal de funcionamento** dos estabelecimentos, importa o pagamento do serviço extraordinário de acompanhamento possível, que se impuser, nas seguintes quantias diárias:
 - a) **5€**, quando essa permanência durar até 30 minutos;
 - b) **10€**, quando ultrapassar os 30 minutos.
- 3. As quantias referidas no número anterior são cobradas, no ato de pagamento da participação familiar ou da alimentação relativa ao mês seguinte àquele a que se reportam; (artigo 22º)

Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

□ Artigo 24º - Pagamento

- 1. O pagamento das participações mensais devidas pela frequência nas **unidades de educação pré-escolar**, é efetuado OBRIGATORIAMENTE até ao **dia 8 de cada mês**, sendo que, quando esse dia coincidir com um sábado, domingo ou feriado, poderá efetuar-se no primeiro dia útil seguinte. Excetua-se o pagamento da participação mensal referente ao mês de setembro.

Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

- 2. A partir do primeiro dia útil após a data limite de pagamento definido no ponto 1, ao pagamento devido e não realizado, **acresce um pagamento extra de 10%** calculado sobre o valor da participação familiar mensal não paga. **Ex: $53€ \times 10\% = +5,3€$ - Total a pagar - 58,3€**
- **$119€ \times 10\% = 11,9€$ - total a pagar - 130,9€**
- 3. No mesmo dia, em cada mês que se segue, e enquanto se mantiver a dívida, serão adicionados pagamentos extra de valor idêntico ao calculado no ponto 2.
- **Sala dos 5 anos** - Se o pagamento não for efetuado nas datas estipuladas a requisição diária da refeição, entregue à empresa, na véspera, logo após as 16:15, sairá com RA (requisição anulada) e a respetiva refeição não será confeccionada.

Portaria n.º 561/2023, de 28 de julho

- **Art.º 25º - Comparticipação referente ao último mês de frequência - julho**
- *1. A comparticipação referente ao último mês de frequência é cobrada em **quatro ou oito prestações**, conforme indicação do encarregado de educação, prévia ao início das atividades letivas.*
- *2. A primeira prestação é efetuada conjuntamente com as mensalidades dos meses de fevereiro ou outubro, consoante sejam quatro ou oito prestações, e as restantes nos meses seguintes.*
- *3. Em caso de atraso nos respetivos pagamentos, às prestações indicadas no ponto anterior são estabelecidas as penalizações definidas no número 2 do artigo 24.º.*

PAGAMENTO

- O pagamento deverá ser efetuado por **transferência bancária ou pagamento por multibanco.**
- O IBAN da conta Bancária é **PT50 0018 0003 47910450020 03**
- Assim que efetuar o pagamento deverá enviar o comprovativo para o email: **eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt**
- Poderá consultar o valor da prestação na plataforma **PLACE**
- Esta consulta só será possível a partir do 1º dia de cada mês.

Associação de Pais da EB1/PE das Figueirinhas “APAIS”

Presidente:

Vice Presidente:

Secretária:

Vogal:

Vogal:

Vogal:

Preencher uma ficha de inscrição

Entregar a ficha de inscrição/renovação preenchida, juntamente com o valor de 10€ nos serviços administrativos da escola.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS

□ Plano de Atividades e Objetivos

Farmácia escola

Plafond para as salas/atividades

Tinteiros – sala TIC

Apoio à cantina – Carnaval (mel)/Reis (Bolo Rei)

Festa Finalistas – Bolo/cartolas/diplomas

Brinde na Páscoa e dia da criança

Produção de novos cartões APAIS com a parceria ON7

Organização para a venda de rifas...

Horário da Secretaria

▣ Assistente Técnica: **D. Helena Jorge**

■ De segunda a sexta feira das:

08:30 às 13:00

14:30 às 17:00

CONTACTOS: EB 1 / PE Figueirinhas



- **Morada:** Rua da escola, 9125-131 Caniço
- **Telefone:** 291 146 039
- **Email:** eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt
- **Página web:** <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pefigueirinhas>

**Obrigada pela vossa
atenção!
A Diretora
Maria da Luz Castro**

04/09/2025